Reunião	:	Ordinária Nº 005/2016
Decisão	:	015/2016-CEEST/PE
Item da Pauta	:	5.3
Referência	:	Protocolo nº 100.494.202/2015
Interessado	:	Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe.

EMENTA: Aprova o cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, neste Regional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 06 de abril de 2016, apreciando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Eng. Agron./Seg. Trab. Félix Antônio Azevedo Gomes, referente à solicitação de cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, protocolada neste Regional sob o nº 100.494.202/2015; considerando a documentação apresentada e a legislação em vigor; considerando que a carga horária mínima exigida foi cumprida; e, considerando ainda, que houve a visita "in loco" da Comissão de Especialistas constituída pela Secretaria de Educação, **DECIDIU** ***por unanimidade, deferir o cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, neste Regional, recomendando registrar os egressos com o título de Técnico(a) de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, concedendo-lhes as atribuições constantes na Portaria Ministerial nº 3275, de 21 de setembro de 1989.*** Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng. Elet./Seg. Trab. Maurício José Viana**.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2016

Eng. Elet./Seg. Trab. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST